



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGAS REFERENTE AO

[EDITAL Nº 23/2023 - RIFB/IFB](#), DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - [SELEÇÃO 2024/1](#)

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

RETIFICADO EM 4/12/23, retificações em vermelho.

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicado no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 **DIVULGAR**, conforme o item 3.1 do [Edital nº 23/2023 - RIFB/IFB](#), de 29 de setembro de 2023 – Seleção 2024/1, o **Resultado Preliminar da Análise Documental Comprobatória das Reservas de Vagas**, nos documentos em anexo, tendo como base o item 9 do referente Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que entregou a documentação e teve a reserva não comprovada poderá interpor recurso, de acordo o item 9.8 do Edital nº 23/2023 - RIFB/IFB, de 29 de setembro de 2023 – Seleção 2024/1, contra o resultado preliminar da análise documental comprobatória da reserva de vaga.

2.1.1 A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que entregaram a documentação de comprovação de reserva de vaga e tiveram sua reserva de vaga não comprovada.

2.1.2 Não caberá recurso para os candidatos que não entregaram a documentação de reserva de vaga para análise no período determinado em Edital e/ou não entregaram documentos específicos para comprovação de reserva de vaga.

2.1.3 O prazo de recurso não é extensão do período de entrega de documentação, visto no cronograma deste certame, para comprovação da reserva de vaga.

2.2 Para interpor recurso, se considerar necessário, o candidato poderá solicitar a Justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, no dia único e exclusivo de 29 de novembro de 2023, de forma *on-line*, até as 18h, conforme o *Campus* ofertante do curso, **exceto o Campus Samambaia**.

2.2.1 O *Campus* responsável pelo recurso, ao receber a solicitação até as 18h do dia 29/11/23, responderá ao candidato com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, até as 20h do dia 29/11/23 ou até as 10h do dia 1º/12/23, para as solicitações *on-line*.

2.2.1.i) O Campus Samambaia responsável pelo recurso, ao receber a solicitação até as 20h do dia 4/12/23, responderá ao candidato com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, até as 10h do dia 5/12/23, para as solicitações *on-line*.

2.2.2 O *Campus* responsável pelo recurso não responderá ao candidato com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, às solicitações realizadas fora da data vista nos itens 2.2 e 2.2.1.1 deste documento.

2.2.2.1 O *Campus* responsável pelo recurso descartará e não irá considerar as solicitações advindas após o horário e dia previsto nos itens 2.2 e 2.2.1.1 deste documento.

2.2.3 O **candidato** ao receber a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, pelo *Campus* responsável pelo recurso **terá o dia único e exclusivo de 1º de dezembro de 2023, no horário visto no quadro abaixo, para interpor recurso**, de forma *on-line*, conforme o *Campus*, contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga.

2.2.3.i) O candidato ao receber a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, pelo **Campus Samambaia** responsável pelo recurso **terá o dia único e exclusivo de 5 de dezembro de 2023, no horário visto no quadro abaixo, para interpor recurso**, de forma *on-line*, contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga.

DATA PARA SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA NÃO COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA E DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS POR CAMPUS					
CAMPUS	DATA ÚNICA PARA SOLICITAR A JUSTIFICATIVA DE RESERVA NÃO COMPROVADA	HORÁRIO	DATA ÚNICA PARA INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Modo on-line por e-mail para solicitar a justificativa e entra com recurso ENDEREÇO DO CAMPUS	HORÁRIO
Brasília	29 de novembro de 2023	8h às 18h (Somente On-line)	1º de dezembro de 2023	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	8h às 20h (Somente On-line)
Ceilândia	29 de novembro de 2023	8h às 18h (Somente On-line)	1º de dezembro de 2023	processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação do Metrô Ceilândia Sul-Ceilândia/DF	8h às 20h (Somente On-line)
Estrutural	29 de novembro de 2023	8h às 18h (Somente On-line)	1º de dezembro de 2023	processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	8h às 20h (Somente On-line)
Gama	29 de novembro de 2023	8h às 18h (Somente On-line)	1º de dezembro de 2023	processoseletivo.gama@ifb.edu.br Rodovia DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	8h às 20h (Somente On-line)
Planaltina	29 de novembro de 2023	8h às 18h (Somente On-line)	1º de dezembro de 2023	processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural - Planaltina/DF	8h às 20h (Somente On-line)
Recanto das Emas	29 de novembro de 2023	8h às 18h (Somente On-line)	1º de dezembro de 2023	processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, atrás da quadra 300 – Recanto das Emas/DF	8h às 20h (Somente On-line)
Riacho Fundo	29 de novembro de 2023	8h às 18h (Somente On-line)	1º de dezembro de 2023	processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	8h às 20h (Somente On-line)
Samambaia	4 de dezembro de 2023	8h às 20h (Somente On-line)	5 de dezembro de 2023	processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF	8h às 20h (Somente On-line)
São Sebastião	29 de novembro de 2023	8h às 18h (Somente On-line)	1º de dezembro de 2023	processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2 – São Sebastião/DF	8h às 20h (Somente On-line)
		8h às 18h		processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br	8h às 20h

Taguatinga	29 de novembro de 2023	(Somente On-line)	1º de dezembro de 2023	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(On-line)
------------	------------------------	-------------------	------------------------	---	-----------

2.3 Para o candidato solicitar a Justificativa da reserva não comprovada, de indeferimento da reserva de vaga, de forma *on-line*, deverá encaminhar *e-mail* no dia único e exclusivo de 29 de novembro de 2023, no horário de 8 as 18 horas, conforme quadro do item 2.2, horário de Brasília.

2.3.i) Para o candidato solicitar a Justificativa da reserva não comprovada, de indeferimento da reserva de vaga, de forma *on-line*, pelo Campus Samambaia, deverá encaminhar *e-mail* no dia único e exclusivo de 4 de dezembro de 2023, no horário de 8 as 20 horas, conforme quadro do item 2.2, horário de Brasília.

2.3.1 O envio da solicitação de Justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva, de forma *on-line*, deverá ocorrer através do *e-mail* pessoal do candidato ao *e-mail* institucional do Campus do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu, conforme abaixo:

- i) Campus Brasília: *processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br* ;
- ii) Campus Ceilândia: *processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br* ;
- iii) Campus Estrutural: *processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br* ;
- iv) Campus Gama: *processoseletivo.gama@ifb.edu.br* ;
- v) Campus Planaltina: *processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br* ;
- vi) Campus Recanto das Emas: *processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br* ;
- vii) Campus Riacho Fundo: *processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br* ;
- viii) Campus Samambaia: *processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br* ;
- ix) Campus São Sebastião: *processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br* ;
- x) Campus Taguatinga: *processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br* .

2.3.2 Deverá constar no *e-mail* pessoal do candidato de Solicitação de Justificativa os seguintes dados:

- a) no assunto do *e-mail*:
 - i) expressão escrita 'Justificativa' e o nome completo do candidato com CPF;
- b) no corpo do *e-mail*:
 - i) O nome completo do candidato;
 - ii) O nome do Campus ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;
 - iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos nos itens 5.2 e/ou 9.1 do Edital 23/2023, 29/09/23, e no comprovante de inscrição do candidato);
 - iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
 - v) a mensagem de solicitação de Justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva;
- c) anexado ao *e-mail*:
 - i) comprovante de inscrição.

2.3.3 O dia 29/11/23, até as 18h, é o único dia e horário dedicado para solicitação da justificativa da não comprovação da reserva de vaga.

2.3.3.1 O candidato que não solicitar a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da comprovação da reserva de vaga, no dia exclusivo de 29/11/23, até as 18h, não terá direito a solicitar em outro dia.

2.3.3.2 O dia 4/12/23, até as 20h, é o único dia e horário dedicado para solicitação da justificativa da não comprovação da reserva de vaga pelo Campus Samambaia. O candidato que não solicitar a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da comprovação da reserva de vaga, no dia exclusivo de 4/12/23, até as 20h, não terá direito a solicitar em outro dia.

2.4 O candidato que ao receber o e-mail do *Campus* responsável pela análise documental de reserva de vaga com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da comprovação do tipo de vaga, deverá interpor recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga no dia único e exclusivo de 1º de dezembro de 2023, no horário apresentado no quadro do item 2.2 deste Documento, no horário oficial de Brasília, de 8 às 20h.

2.4.i) O candidato que ao receber o e-mail do *Campus* Samambaia responsável pela análise documental de reserva de vaga com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da comprovação do tipo de vaga, deverá interpor recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga no dia único e exclusivo de 5 de dezembro de 2023, no horário apresentado no quadro do item 2.2 deste Documento, no horário oficial de Brasília, de 8 às 20h.

2.4.1 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga sem a necessidade da justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da comprovação do tipo de vaga.

2.4.2 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato quanto ao Recurso os seguintes dados para a interposição de recurso *via on-line*:

a) no assunto do *e-mail*:

i) expressão escrita 'Recurso' e o nome completo do candidato e CPF;

b) no corpo do *e-mail*:

i) O nome completo do candidato;

ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;

iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos nos itens 5.2 e/ou 9.1 do Edital 23/2023 - RIFB/IFB, de 29 de setembro de 2023, e no comprovante de inscrição do candidato);

iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

v) mensagem embasadora que justifique o recurso contra o indeferimento da reserva;

c) anexado ao *e-mail*:

i) os meios e instrumentos de recursos contra o indeferimento da reserva de vaga;

ii) comprovante de inscrição.

2.4.2.1 No dia exclusivo (1º de dezembro de 2023, das 8 às 20h), os candidatos poderão interpor recurso conforme a justificativa absorvida, a qual foi solicitada no dia 29/11/2023 (das 8 às 18h), ou outras formas argumentativas justificáveis.

2.4.2.1.i) No dia exclusivo (5 de dezembro de 2023, das 8 às 20h), os candidatos poderão interpor recurso conforme a justificativa absorvida, a qual foi solicitada no dia 4/12/2023 (das 8 às 20h), ou outras formas argumentativas justificáveis.

2.4.2.2 Na fase de recurso, não será admitida a apresentação de novos documentos ou acréscimo de documentações não entregues em período para tal ação, conforme cronograma, no prazo de recurso, em concordância ao item 9.8.6 do Edital 23/2023; exceto os aceitos e os solicitados pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus*.

2.4.3 O envio de recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga de *formação on-line* deverá ocorrer através do *e-mail* pessoal do candidato ao *e-mail* institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu, conforme abaixo:

i) *Campus* Brasília: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br ;

ii) *Campus* Ceilândia: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br ;

iii) *Campus* Estrutural: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br ;

iv) *Campus* Gama: processoseletivo.gama@ifb.edu.br ;

v) *Campus* Planaltina: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br ;

vi) *Campus* Recanto das Emas: processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br ;

vii) *Campus* Riacho Fundo: processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br ;

viii) *Campus* Samambaia: processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br ;

ix) *Campus* São Sebastião: processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br ;

x) *Campus* Taguatinga: processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br.

2.4.3.1 A entrega de recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga de forma *presencial*, como opção, ocorrerá somente no *Campus* Gama e deverá ocorrer dentro do horário das 9 às 16h o dia exclusivo de 1º de dezembro de 2023.

2.5 A Comissão de processo seletivo do *Campus* é a responsável pela avaliação das documentações comprobatórias de reservas de vagas, em fase inicial e recursal, e tem autonomia e responsabilidade pela análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações à outra comissão de processo seletivo de outro *Campus* ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE.

2.6 Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* e o resultado final será publicado no sítio eletrônico do IFB, www.ifb.edu.br, na data prevista em Edital.

2.7 Não serão aceitas documentações, bem como a interposição de recursos, entregues via postal, fax e/ou outros meios eletrônicos não mencionados em Edital e neste documento ou datas distintas às vistas em Edital.

2.8 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá todos os *e-mail* enviados fora do horário e dia estabelecidos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Documento.

2.9 O candidato é responsável pelo envio do *e-mail*, assim como suas informações. E poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de *malwares*, vírus, *worms* e/ou demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

2.10 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.11 De acordo com o item 9.9, e seus subitens, do Edital acima visto, todos os candidatos negros (pretos ou pardos) de reservas de vagas que tiveram sua reserva de vaga comprovada documentalmente em resultado preliminar, ou após a decisão dos recursos deferidos pelas Comissões de Processo Seletivo dos Campi, serão convocados, em documento específico para verificação complementar da autodeclaração racial por banca instituída para este propósito por meio de procedimento de heteroidentificação.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1 A homologação do resultado final da análise documental comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h em data prevista no Edital 23RIFB, de 29/09/23.

3.2 O candidato que não entregar/enviar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, no prazo previsto no cronograma, perderá o direito de concorrer à reserva de vaga e concorrerá, compulsoriamente, pelas vagas da ampla concorrência; permanecendo ainda no certame e participando da seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o contato dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

CONTATO DOS CAMPIS PARA INFORMAÇÕES		
CAMPUS	ENDEREÇO	E-mail
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte, Brasília/DF	(61) 2193-8128 registroacademicobrasilia@ifb.edu.br processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br cdap.cbra@ifb.edu.br
Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô, Ceilândia Sul/DF	(61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br

Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br
Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br processoseletivo.gama@ifb.edu.br
Planaltina	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	(61) 2196-2654 matricula.planaltina@ifb.edu.br processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, atrás da Quadra 300 – Recanto das Emas/DF	(61) 2103-2190 / 61 99109-0909 ou campusrecantodasemas@ifb.edu.br processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br cdra.crem@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia/DF	(61) 2103-2300 ou cdra.csam@ifb.edu.br processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, São Sebastião/DF	(61) 2193-8130 ou processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br matricula.saosebastiao@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40 Área especial nº 01, Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br ctag.protocolo@ifb.edu.br processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio *doe-mail* do *Campus* especificado no quadro acima.

4.3 É de total responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4 O candidato será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

4.5 São meios oficiais de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> e a Instituição não entra em contato individual para solicitar dados com nenhum candidato, fora os especificados neste documento, nem para tratar sobre fases da seleção.

4.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

4.7 Os documentos em anexo são:

I) Resultados Preliminares:

- a) Anexo I: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Brasília;
- b) Anexo II: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Ceilândia;
- c) Anexo III: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Estrutural;
- d) Anexo IV: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Gama;
- e) Anexo V: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Planaltina;
- f) Anexo VI: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Recanto das Emas;
- g) Anexo VII: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Riacho Fundo;
- h) Anexo VIII: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Samambaia, **retificado em 4/12/23**;
- i) Anexo IX: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* São Sebastião;
- j) Anexo X: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Taguatinga.

II) Anexo A - Formulário de Interposição de Recurso.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189, de 30/08/2019

ANEXO A

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo por meio de Sorteio Eletrônico dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília – IFB

Edital Nº 23/2023 - RIFB/IFB, de 29/09/2023 – Seleção 2024/1

Orientação: O candidato deve levar/entregar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Tipo de vaga:
Curso:	Turno do curso:
Campus:	Tel.:
e-mail:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Brasília, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR(A) - FG1 - CAIE, em 04/12/2023 08:50:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 506519
Código de Autenticação: 92a11ec8f9





Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote
n° 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154